

idade da Municipalidade, obedecendo os nor-
mos e exigências legais.

Art. 2º - O produto da aludida venda
será empregada na aquisição dos veículos
a serem adquiridos com o empréstimo a ser
feito pelo FASEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Ficando portanto, a todos os autoridades
a quem a execução e execução desta
Lei pertencer que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 25 de abril de 1944

Ass. Manoel Simplicio

Ass. José Henrique Brandão - Secretário

Lei nº 93 de 25 de abril de 1944

Cria o cargo de encarregado da Tor-
re de Televisão e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis
de Minas, decreta e em Prefeito Municipal
sancciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro ge-
ral dos funcionários do Município, o cargo
de Encarregado da Torre de Televisão, no ser-
viço de Educação, lotação 3.1.1.0-68 a par-
tir de 1º de janeiro deste ano, com ven-

limentos mensais de Cr\$ 400.00 (Quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial no corrente exercício, na importância necessária a fazer face os dispêndios do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campinas
de Minas, em 25 de abril de 1944.

Ass. ~~Secretaria~~ ~~Ass. Sec.~~

Ass. José Henrique Mandat. Secretário.

Lei nº 94 de 25 de abril de 1944

Dispõe de aumento de vencimentos do operador da frota e de outras provisórias.

A Câmara Municipal de Campinas de Minas, decretou e em, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campinas de Minas, autorizado a conceder um aumento de Cr\$ 140.00 mensais para o operador da frota, ou seja Cr\$ 1.680.00 anuais.